



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 2025

“Cria o cargo de Profissional de Apoio acrescentando a Lei Complementar nº 19/2010 e cria a Comissão de Equipe Multidisciplinar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Poder Executivo de Senador Firmino, o cargo de ‘Profissional de Apoio’, cuja a descrição e escolaridades se encontram nos Anexos I e III desta lei.

Art. 2º. A progressão horizontal e vertical do respectivo cargo é a constante no Anexo II.

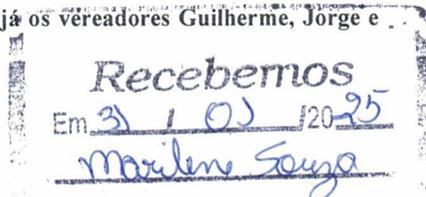
Art. 3º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo instituir Comissão de Equipe Multidisciplinar, composta por 3 servidores, com qualificação e atribuições que possibilitam o alcance do objetivo de avaliar os alunos para a concessão do auxílio de que o estudante efetivamente venha a precisar, conforme a peculiaridade e necessidade, com escopo de alcançar o exercício pleno do seu direito constitucional à educação.

Parágrafo único. A respectiva Comissão será instituída por meio de Portaria a ser expedida pelo Chefe do Executivo, sendo que da decisão da Comissão caberá recurso único para o Chefe do Executivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência inequívoca por qualquer meio legítimo, da pessoa juridicamente interessada.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Senador Firmino, 31 de janeiro de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizado em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025.
- Projeto foi retirado de pauta em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2025, a pedido de vista dos vereadores que foi aceito pelo presidente da Casa.
- Em Sessão Extraordinária do dia 30 de janeiro de 2025, projeto foi colocado em pauta para 1ª discussão e votação, assim como EMENDA MODIFICATIVA 01/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, sendo aprovado o projeto COM EMENDA pelos vereadores Adeilson, Daniel, Giovani, José Marco Antônio, José Marcos Mendes, já os vereadores Guilherme, Jorge e Vando cotaram contra.





CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26

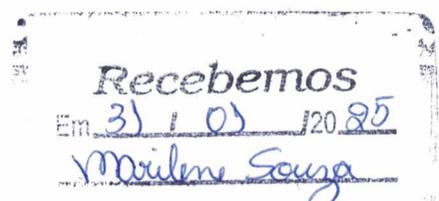


- Na oportunidade, o vereador Daniel pediu interstício do referido projeto COM EMENDA, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação, o Projeto de Lei Complementar 03 de 2025 COM EMENDA MODIFICATIVA foi aprovado pelos vereadores Adeilson, Daniel, Giovani, José Marco Antônio, José Marcos Mendes, já os vereadores Guilherme, Jorge e Vando cotaram contra em 2ª votação.
- Projeto de Lei Complementar 03 de 2025 COM EMENDA MODIFICATIVA foi aprovado por esta Casa com maioria simples.

GERALDO
DONIZETTI
LOPES:753389
71615

Assinado de forma
digital por GERALDO
DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.01.31
09:05:45 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



EMENDA MODIFICATIVA 001/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 3º e o anexo I – Cargo de Provimento Efetivo, do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2025, o qual passará a vigorar nestes termos:

Onde lia-se:

Artigo 3º - Fica autorizado ao chefe do Executivo instituir Comissão de Equipe Multidisciplinar, composta por 3 servidores, com qualificação e atribuições que possibilitam o alcance do objetivo de avaliar os alunos para concessão do auxílio de que o estudante efetivamente venha a precisar, conforme a peculiaridade e necessidade, com escopo de alcançar o exercício pleno do seu direito constitucional à educação.

Parágrafo Único – A respectiva Comissão será instituída por meio de portaria a ser expedida pelo Chefe do Executivo, sendo que da decisão da Comissão caberá recurso único para o Chefe do Executivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência inequívoca por qualquer meio legítimo, da pessoa juridicamente interessada.

Passará a ser lido:

Artigo 3º - Fica autorizado ao chefe do Executivo instituir o Núcleo de Equipe Multidisciplinar, composta por especialistas: psicólogo, supervisor, assistente social, coordenador e pedagogo, com qualificação e atribuições que possibilitam o alcance do objetivo de avaliar os alunos para concessão do auxílio de que o estudante efetivamente venha a precisar, conforme a peculiaridade e necessidade, com escopo de alcançar o exercício pleno do seu direito constitucional à educação.

Parágrafo Único – Os servidores do Núcleo de Equipe Multidisciplinar serão instituídos por meio de portaria a ser expedida pelo Chefe do Executivo, sendo que da decisão do Núcleo de Equipe Multidisciplinar caberá recurso único para o Chefe do Executivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência inequívoca por qualquer meio legítimo, da pessoa juridicamente interessada.

Recebemos
Em 30/01/2025
Márcia Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Onde lia-se:

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO

Cargo	Número de Cargos	Carga Horária
Profissional de Apoio	24	30 h

Passará a ser lido:

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO

Cargo	Número de Cargos	Carga Horária
Profissional de Apoio	24	27:30 h

Senador Firmino, 31 de janeiro de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03 DE 2025 foi apresentada pelos vereadores Jorge e Adelson e lida em Sessão Extraordinária do dia 27 de janeiro de 2025.
- Emenda foi retirada de pauta em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2025, assim como o Projeto de Lei Complementar 03 de 2025, a pedido de vista dos vereadores que foi aceito pelo presidente da Casa.
- Em Sessão Extraordinária do dia 30 de janeiro de 2025, EMENDA MODIFICATIVA foi colocada em pauta para 1ª discussão e votação, sendo aprovada pelos vereadores Adelson, Daniel, Giovani, José Marco Antônio, José Marcos Mendes, já os vereadores Guilherme, Jorge e Vando cotaram contra.
- Na oportunidade, o vereador Daniel pediu interstício para votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03 DE 2025 COM EMENDA MODIFICATIVA, em 2ª votação, o Projeto de Lei Complementar 03 de 2025 COM EMENDA MODIFICATIVA foi aprovado pelos vereadores Adelson, Daniel, Giovani, José Marco Antônio, José Marcos Mendes, já os vereadores Guilherme, Jorge e Vando cotaram contra em 2ª votação.
- Projeto de Lei Complementar 03 de 2025 COM EMENDA MODIFICATIVA foi aprovado por esta Casa com maioria simples.

GERALDO
DONIZETTI
LOPES:7533897
1615

Assinado de forma
digital por GERALDO
DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.01.31
08:56:04 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

